



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 66, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Decreto Federal 35.956/54, que dispõe, em seu Art. 3º: *Cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja indispensável e predomine a aplicação de conhecimentos científicos ou artísticos de nível superior;*

Considerando que o referido conceito define o que seja cargo técnico ou científico, conforme previsto no Art. 37, CF;

Considerando que o Edital do Concurso Público para o provimento do Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI -, do Município de São Pedro da Cipa previu como requisito a formação de segundo grau/nível médio;

Considerando o disposto no Art. 37, da CF, e, que o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, não comporta cumulatividade, pois não se enquadra em nenhuma das exceções de acumulação;

Considerando que a Servidora Eliene Malde da Silva Garcia é efetiva, tanto no Município de São Pedro da Cipa, nomeada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, e, no Município de Jaciara, no cargo de Professora.

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apuração de falta grave, por acumulação ilegal de cargos públicos, em face de Eliene Malde da Silva Garcia, efetiva como Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADI, no Município de São Pedro da Cipa, e, como Professora no Município de Jaciara.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Elizete Santos Fernandes, Francisca Andreia Pinheiro da Silva e Lucineide Souza Scarton, para fazer parte da comissão de inquérito administrativo, nos termos da portaria 18/2011, para fins de instruir o referido procedimento inquisitivo.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaciara, 26 de março de 2012.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL